Memorando nº 000028/ 2024- GCAED

Natal (RN), 7 de agosto de 2024.

Ao(a) Sr(a) Consultor-Geral Jurídico

Assunto: Cumprimento de ordem judicial

Destinos: CONJU

De ordem do Conselheiro Antonio Ed Souza Santana, informo que foram adotas as medidas administrativas nos autos do processo de nº 17724/2017-TC determinando o desbloqueio de bens do Sr. Ângelus Vinícius de Araújo Mendes, em cumprimento à liminar proferida pelo Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do RN, Dr. Amaury Moura, no âmbito do Mandado de Segurança nº 0807092-27.2024.8.20.0000.

Encaminho ainda cópia dos eventos que demonstram o cumprimento da ordem judicial. Pontuo ainda que o referido Conselheiro requereu o encaminhamento de memorando à esta Consultoria Jurídica nos seguintes termos, conforme despacho situado no evento 612 (cuja cópia se anexa): "Deve a Consultoria Jurídica ser comunicada via memorando das medidas que demonstram o cumprimento da ordem judicial, para a devida ciência ao magistrado que preside o caderno processual no Poder Judiciário, com a urgência que o caso requer".

Atenciosamente,

Daniel Melo de Lacerda

Assessor de Gabinete de Conselheiro - CC2

Código de autenticação

7c5e3f1a2594e7e0b6963f19f590bb42

## Eventos do Memorando nº 000028/2024 - GCAED - GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ED SOUZA SANTANA

Assunto: Cumprimento de ordem judicial

Anexos: Despacho.pdf, Ofícios.pdf, CNIB.pdf.

Data	Operação	Descrição	Responsável
07/08/2024 17:30:40	TRAMITAÇÃO	GCAED para CONJU (Aguardando recebimento)	GCAED - Daniel Melo de Lacerda

Emitido em 07/08/2024 às 17:32:41.